

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº FUMCULT Nº 021/2013

Pelo presente termo fica revogado o processo licitatório, de acordo com o art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão nº FUMCULT nº 021/2013, Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de prevenção, resgate e primeiros socorros, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Ecológico da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico e ata FUMCULT nº 027, fls. 106, 107 e 108 do processo, impossibilitando a continuidade do certame, frustrando o processo licitatório. Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora Presidenta da FUMCULT. 19/06/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº FUMCULT Nº 022/2013

Pelo presente termo fica revogado o processo licitatório, de acordo com o art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão nº FUMCULT nº 022/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de horista em construção civil, com cessão de mão de obra, sem ferramentaria e materiais necessários para trabalhar na manutenção, limpeza e conservação dos espaços administrados pela FUMCULT, por um período de 08 (oito) meses, licitação deserta, conforme informações compreendidas às fls. 92, impossibilitando a continuidade do certame, frustrando o processo licitatório. Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora Presidenta da FUMCULT. 19/06/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.805, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Transfere, nos termos da Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000, permissão para o serviço de táxi, em caráter precário, à pessoa que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000, que “Dispõe Sobre o Serviço de Táxi no Município”;

II - o requerimento de transferência contido à fls 178 Processo Administrativo PMC/2013000548;

III - que a Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, nomeada pela Portaria PMC/nº 152, de 30 de janeiro de 2013, nos termos que lhe confere o art. 6º da supracitada lei, após a análise da documentação exigida por seu art. 31, incisos I a XI, e § 1º, conforme ata 002/2013, que opinou favoravelmente ao pedido de transferência da permissão para o serviço de táxi;

IV - o atendimento ao contido no art. 10, bem como sua conjugação ao art. 59, da Lei 2.262, de 2000;

V - a homologação da ata 002/2013 da Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, nos processos administrativos n.ºs 2012008044 e 2013000548,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, em caráter precário, a permissão de serviço de táxi, do ponto de táxi n.º 02, situado a Praça Dom Helvécio, centro, nesta cidade, do Sr. Levy dos Santos para o Sr. Giovanni Luigi Fernandes dos Santos.

Art. 2º A permissão se fará por contrato, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.806, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

- 2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 26 de junho de 2013;
- 2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 26 de junho de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (26/6/2013) de 14h às 16h.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.806, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Guarda Municipal	Hemograma completo Glicemia Urina Rotina Grupo sanguíneo

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO 5.806, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Guarda Municipal – candidatos femininos	11º	Érica de Fátima Belisário
Guarda Municipal – candidatos masculinos	23º 24º 25º 26º	Vinícius Silveira Franco Edson Moreira Gandra Erik Oliveira Santos Júlio César do Carmo

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.277, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que mencionam.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênios, no exercício de 2013, com a seguinte entidade:

Entidade	Valor
I- Secretaria de Estado da Fazenda	R\$50.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A secretaria somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.278, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Inserir atividade esportiva no calendário oficial do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas nas comemorações do dia 1º de maio, dia este comemorado Dia do Trabalhador, a CORRIDA DO TRABALHADOR, PASSEIO CICLÍSTICO E PARTIDAS DE FUTEBOL, dentro do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 2º Os eventos mencionados serão organizados e realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/453, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marília Marques Rodrigues no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/480, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rayssa Gianni Santos Silva no cargo em comissão de Assessor III - símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
